

Lei Municipal nº 02/77, de 03 de Março de 1977.

Autoriza a Alienação de Bens Pertencen-
tes ao Patrimônio Municipal, e dá
outras Providências.

- Art. 1º - A Câmara Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
- Art. 2º - Dica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a venda, em concorrência pública, pelo preço mínimo a ser avaliado, de um Jeep marca Willys, modelo ano de 1959, e ferragens pertencentes a uma motoniveladora, bem como, demais ferragens e pertencentes não utilizáveis do Patrimônio Municipal.
- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz,
03 de Março de 1977.

Iraiz Gillo
Deputado Municipal

Prefeito Municipal
Chefe Administrativo